

## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP

### 1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – art. 26, I, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe, em seu papel de fomentar a cultura do estado, organiza e apoia diversos eventos ao longo do ano. Para garantir a realização desses eventos, é essencial estabelecer um registro de preços com empresas especializadas na locação de materiais, equipamentos e outros itens necessários para sua execução.

O Sistema de Registro de Preços visa formalizar os valores, os prestadores de serviços, as unidades participantes e as condições de execução do objeto, que serão aplicáveis para contratações futuras decorrentes da Ata de Registro de Preços.

Dentre os eventos realizados e apoiados pela fundação, destacam-se os eventos carnavalescos, juninos, festivais culturais, comemorativos e religiosos, que constituem importantes manifestações da cultura sergipana.

### 2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL – art. 26, II, do Decreto Estadual nº 342/2023

Art. 21. A Secretaria Especial de Gestão das Contratações, Licitações e Logística - SECLOG elaborará, conforme regulamento, o Plano de Contratações Anual do Estado, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

### 3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS – art. 26, III, do Decreto Estadual nº 342/2023

#### QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

##### Para os lotes 01 (Estrutura), 03 (elétrica)

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de eventos de grande porte com duração superior a 14 (quatorze) dias, compatíveis em complexidade, risco operacional, volume de estruturas temporárias e exigências de segurança com o objeto da presente contratação.
- Atestado de capacidade técnica relativo à execução de evento de âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 120 mil pessoas.
- Atestado(s) de capacidade técnica relativo à execução de eventos com estrutura montada em área superior a 25 mil metros quadrados.
- Atestado(s) de capacidade técnica contendo o mínimo de 50% de itens dos respectivos lotes.

- Comprovação de que o licitante dispõe de pelo menos 01 (um) técnico com certificado de treinamentos de NR6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI), NR10 (Instalações Elétricas, **somente lote 03 elétrica**) e NR 35 (Trabalho em Altura) em dia.
- Inscrição ou registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe–CREA-SE.
- Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, **Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA)**, comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em carteira.

Todos os atestados deverão ser acompanhados de anotações de responsabilidade técnica – ART onde a licitante figure como empresa contratada, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 6.946/1997 juntamente com a CAT (certidão de Acervo Técnico) devidamente registrada.

#### **Para o lote 02 (RH)**

- Atestado de capacidade técnica relativo à execução de evento de âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 120 mil pessoas.
- Inscrição ou registro no Conselho Regional de Administração – CRA, de acordo com o art. 62, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que os itens deste lote requerem a administração e seleção de pessoal que estão relacionadas, na forma do art. 2º, inciso b, da Lei n.º 4.769/1965, à atividade de administrador e/ou do técnico de administração.

#### **Para o lote 04 (Sanitários Químico)**

- Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do lote.
- Elaboração de (PGRS) - Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
- Licença ambiental emitida pela ADEMA.
- Alvará Sanitário emitida pela Vigilância Sanitária.

#### **Para o Lote 05 (Trios Elétricos)**

- Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do lote.

#### **Para o lote 06 (Sala Sensorial)**

- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de eventos de grande porte com duração

superior a 14 (quatorze) dias, compatíveis em complexidade, risco operacional, volume de estruturas temporárias e exigências de segurança com o objeto da presente contratação.

- Comprovação de que o licitante dispõe de pelo menos 01 (um) Acompanhante Terapêutico registrado, mesmo que em caráter temporário.

### **Para o lote 07 (Projetos)**

- Apresentação de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução de serviços compatíveis com o objeto desta contratação, ou seja, elaboração de projeto elétrico e/ou de prevenção e combate a incêndio e pânico para eventos públicos de médio ou grande porte, realizados em áreas externas, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART.
- Comprovação de que a licitante possui em seu quadro permanente, ou vinculado por contrato específico, profissional legalmente habilitado, registrado no CREA, com atribuições compatíveis para a elaboração dos projetos solicitados (engenheiro eletricista e/ou engenheiro civil com experiência comprovada em projetos de segurança contra incêndio e pânico).
- Apresentação de certificados atualizados do profissional responsável que comprovem capacitação técnica relacionada à elaboração de projetos de sistemas elétricos e de segurança contra incêndio, quando aplicável.
- Declaração da empresa de que a elaboração dos projetos atenderá integralmente às normas técnicas vigentes, especialmente:
  - Normas da ABNT (NBR 5410, NBR 14039, NBR 9077, NBR 13434, entre outras pertinentes);
  - Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe – CBM/SE;
  - Normas da concessionária de energia elétrica aplicável à localidade (Energisa/SE);
  - Regulamentações da legislação estadual e municipal correlatas.
- Comprovação de inscrição ou registro ativo da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe – CREA/SE, conforme determina a Lei nº 5.194/1966.
- Declaração de ciência quanto à responsabilidade pela obtenção dos protocolos e aprovações dos projetos junto aos órgãos competentes (CBM/SE e Energisa/SE), dentro dos prazos contratuais estabelecidos.

Não será aceita a apresentação de atestados que não comprovem a execução dos serviços técnicos de forma integral (apenas execução da obra ou montagem não substitui a elaboração do projeto).

### **Para o Lote 08 (Segurança Privada)**

- Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características (segurança privada capacitados em eventos), quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- Autorização de Funcionamento emitido pela Polícia Federal para atividade pertinente.

### Para o lote 09 (Cenografia e Envelopamento de Malhas)

- Atestado(s) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprovem aptidão para desempenho de atividade pertinente a **cenografia feita em madeira**.
- Atestado de capacidade técnica relativo à execução de evento de âmbito local ou nacional realizado ao ar livre para, no mínimo, 120 mil pessoas.
- Atestado(s) de Capacidade Técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de eventos de grande porte com duração superior a 14 (quatorze) dias, compatíveis em complexidade, risco operacional, volume de estruturas temporárias e exigências de segurança com o objeto da presente contratação.
- Comprovação de que o licitante dispõe de pelo menos 01 (um) técnico com certificado de treinamentos de NR 6 (Equipamentos de Proteção Individual – EPI) e NR 35 (Trabalho em Altura) em dias.
- Inscrição ou registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Sergipe–CREA-SE.
- Atestado(s) de capacidade técnica contendo o mínimo de 50% de itens dos respectivos lotes.
- Comprovação que possui, em seu quadro permanente ou contratado para o objeto, **Técnico de Segurança do Trabalho legalmente habilitado e devidamente registrado no Conselho Regional correspondente (CREA)**, comprovada por meio de contrato de trabalho, contrato de prestação de serviços ou registro em carteira.

Todos os atestados deverão ser acompanhados de anotações de responsabilidade técnica – ART onde a licitante figure como empresa contratada, nos termos do §1º do art. 2º da Lei nº 6.946/1997 juntamente com a CAT (certidão de Acervo Técnico) devidamente registrada.

### Justificativa das exigências para qualificação técnica

As presentes exigências fundamentam-se no art. 67, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração Pública a exigir comprovação de aptidão técnica compatível com as características, quantidades e prazos do objeto, bem como nos princípios da segurança, razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e interesse público.

Nos lotes em que se exige a apresentação de atestados de capacidade técnica relativos à execução de eventos com duração superior a 14 (quatorze) dias e/ou com área superior a 25.000 m<sup>2</sup>, esclarece-se que eventos dessa natureza apresentam complexidade e nível de risco significativamente superiores aos de curta duração, em razão do desgaste progressivo e cumulativo das estruturas temporárias decorrente da exposição contínua a intempéries, cargas dinâmicas, vibrações e uso intenso pelo público, da necessidade de manutenção preventiva permanente e planejada para preservar a integridade estrutural, elétrica e operacional dos sistemas instalados, da exigência de resposta imediata a manutenções corretivas emergenciais para mitigação de riscos e garantia de continuidade do evento,

da operação ininterrupta de sistemas críticos, como instalações elétricas, estruturas metálicas, palcos, painéis de LED, iluminação cênica, sonorização, geradores e demais equipamentos essenciais — e da necessidade de assegurar, de forma constante, a segurança do público, trabalhadores, artistas e equipes técnicas, com observância às normas técnicas, de segurança do trabalho e aos protocolos de gestão de risco.

Dessa forma, a exigência de atestados compatíveis com eventos de grande porte e longa duração revela-se necessária, proporcional e tecnicamente justificada, porquanto visa comprovar a aptidão operacional da licitante para manter, operar e intervir com eficiência e segurança em estruturas e sistemas submetidos a uso contínuo e prolongado, não sendo tal capacidade adequadamente demonstrável por meio de atestados relativos a eventos de pequeno porte ou de curta duração, especialmente diante do perfil de eventos emblemáticos promovidos pelo Governo do Estado, como Arraiá do Povo, Vila da Criança, Vila da Páscoa e Vila do Natal, que podem demandar operação ininterrupta por períodos extensos, chegando a até 60 (sessenta) dias.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES – art. 26, IV, do Decreto Estadual nº 342/2023**

A estimativa das quantidades e especificação técnica do objeto desta ação está detalhada no Termo de Referência deste estudo técnico preliminar.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO – art. 26, V, do Decreto Estadual nº 342/2023**

Após uma análise cuidadosa das opções disponíveis e de estudos realizados, torna-se evidente que agrupar os itens por especialidade e/ou natureza semelhante é uma prática que promove a competitividade. Isso ocorre ao ampliar o número de participantes no processo licitatório, permitindo que empresas além das organizadoras de eventos possam concorrer pelo objeto licitado.

Experiências anteriores em processos licitatórios confirmam que a divisão dos itens em lotes é tanto tecnicamente quanto economicamente viável. Esse modelo não apenas aumenta o número de participantes na disputa, mas também favorece a obtenção de economias de escala pela Administração Pública.

#### **6 – ESTIMATIVA DO VALOR POTENCIAL DA CONTRATAÇÃO – art. 26, VI, do Decreto Estadual nº 342/2023**

Estimativa do valor da potencial contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte que consta em anexo classificado **optando por preservar o seu sigilo** até a conclusão da licitação

#### **7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – art. 26, VII, do Decreto Estadual nº 342/2023**

Depois de analisar possíveis soluções para atender à demanda acima definida reduzimos a três possibilidades:

**a) Aquisição dos itens** – Adquirir em definitivos todos os itens descritos no TR Esta solução embora aparente ser uma boa opção, tendo em vista que o governo teria um desembolso único, porém esbarra em situações adversas:

- O alto custo da aquisição por se tratarem de muitos itens; a guarda é outro empecilho, tendo em vista que cada item tem uma forma adequada de acomodar;
- A manutenção dos itens pode se tornar um problema, pois ensejará um contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos;
- e por fim, a desatualização normal dos itens, especificamente aos eletrônicos, considerando a rápida evolução da tecnologia.

**b) Licitação para registro de preço** – Iniciar um processo para licitar empresa especializada na realização de eventos, Esta solução apresenta muitas vantagens, pois atenderia diretamente às demandas propostas para fundação, uma vez que todos os itens nela presentes foram inseridos baseados nos eventos previstos.

**c) Adesão à Ata** – Após minuciosa busca não foi encontrada nenhuma ata de registro de preços capaz de atender às necessidades dos eventos, embora esta possa se apresentar como uma solução mais rápida e de menor risco, ante o exposto tornou-se inviável.

**8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO** – art. 26, VIII, do Decreto Estadual nº 342/2023  
Diante da solução técnica escolhida fica claro a não opção do parcelamento uma vez que o evento tem uma finalidade única e especial.

**9 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS** – art. 26, IX, do Decreto Estadual nº 342/2023

Registro de preço para contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de estrutura metálica, palco, iluminação, sonorização, painel de led, locação químicos, bem como o fornecimento de mão de obra e outras estruturas complementares para eventos realizados e/ou apoiados por essa fundação.

**10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS** – art. 26, X, do Decreto Estadual nº 342/2023

*\*\*Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação*

**11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES** – art. 26, XI, do Decreto Estadual nº 342/2023

*\*\*Não será necessário qualquer ajuste em função da contratação.*

**12 – IMPACTOS AMBIENTAIS** – art. 26, XII, do Decreto Estadual nº 342/2023

A Contratada deverá atender, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental.

Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

A contratada deverá:

- A) Orientar seus empregados sobre prevenção e controle de risco aos trabalhadores, bem como sobre práticas socioambientais para economia de energia, de água e redução de geração de resíduos sólidos no ambiente onde se prestará o serviço;
- B) Utilizar equipamentos de menor impacto ambiental;
- C) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora.
- D) Destinar de forma ambientalmente adequada todos os materiais e equipamentos que foram utilizados na prestação de serviços;

### 13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO – art. 26, XIII, do Decreto Estadual nº 342/2023

#### Solução Técnica Adotada

À vista das justificativas técnicas, operacionais e administrativas anteriormente expostas, adota-se como solução técnica a realização de procedimento licitatório na modalidade pregão eletrônico, sob o **sistema de registro de preços**, por se tratar do instrumento mais adequado para atender às necessidades da Administração, conferindo celeridade, economicidade, competitividade e flexibilidade na contratação.

Considerando a natureza continuada, a complexidade operacional, o elevado grau de responsabilidade técnica, bem como os riscos inerentes à execução dos serviços, mostra-se imprescindível a contratação de empresa especializada na realização e operacionalização de eventos, dotada de capacidade técnica, estrutura organizacional e experiência compatíveis com o porte e a duração das atividades a serem desenvolvidas.

Ressalte-se que a adoção do sistema de registro de preços permite à Administração **adequar as contratações à efetiva demanda**, mitigar riscos de descontinuidade dos serviços e assegurar maior eficiência na gestão dos recursos públicos, sem prejuízo da observância aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e interesse público.



**SERGIPE**  
GOVERNO DO ESTADO  
FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE APERIPÊ

Página:8 de 8

Todos os requisitos técnicos, operacionais e de desempenho dos serviços a serem prestados encontram-se detalhadamente especificados no Termo de Referência, o qual integra o processo administrativo e constitui o instrumento norteador da futura contratação.

Aracaju, 28 de dezembro de 2025

## Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocs Sergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: 7IZJ-FH3H-EXPE-RRUY



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/01/2026 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Edson Barros dos Anjos Junior \*\*\*61136\*\*\* GERÊNCIA DE PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - FUNCAP Fundação de Cultura e Arte Aperipê 28/12/2025 09:29:14 (Docflow)